



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1863 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NÚMERO 1846 DE 25 DE JUNHO DE 2018- PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos da Lei de Diretrizes Orçamentárias- L.D.O – para o exercício financeiro de 2019, com os valores estabelecidos em consonância com a Lei do Plano Plurianual.

Artigo 2º - Os demais Artigos da Lei Municipal 1846 de 25 de junho de 2018, permanecem inalterados.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jambeiro, 13 de dezembro de 2018.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal